



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.805

João Pessoa - Sábado, 09 de Fevereiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.964 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Cabo PM José Cláudio Mourato, a Unidade Operacional (Uop), 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Princesa Isabel, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Cabo PM José Cláudio Mourato” para a Unidade Operacional (Uop), 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Princesa Isabel;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais na circunscrição da 5ª CIPM,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Cabo PM José Cláudio Mourato a Unidade Operacional (Uop), 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Princesa Isabel, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.965 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Cabo PM Reginaldo Félix Cavalcante, a Unidade Operacional (Uop), 4ª Companhia de Policiamento de Trânsito, sediada no município de Patos, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Cabo PM Reginaldo Félix Cavalcante” para a Unidade Operacional (Uop), 4ª Companhia de Policiamento de Trânsito/BPTran, sediada no município de Patos;


**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades na 4ª CPTran,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Cabo PM Reginaldo Félix Cavalcante, a Unidade Operacional (Uop) 4ª Companhia de Policiamento de Trânsito/BPTran, sediada no município de Patos, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.966 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Capitão PM Ulysses da Silva Costa, a Unidade Operacional (Uop), 5º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Capitão PM Ulysses da Silva Costa” para a Unidade Operacional (Uop), 5º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de João Pessoa;


**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais no 5º BPM,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Capitão PM Ulysses da Silva Costa a Unidade Operacional (Uop), 5º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.967 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Companhia Cabo Marcelo Fernandes da Costa, a Unidade Operacional (Uop), 5ª Companhia de Policiamento de Trânsito, sediado no município de Cajazeiras, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Cabo PM Marcelo Fernandes da Costa” para a Unidade Operacional (Uop), 5ª Companhia de Policiamento de Trânsito/BPTran, sediada no município de Cajazeiras;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais na região de Cajazeiras,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Cabo PM Marcelo Fernandes da Costa, a Unidade Operacional (Uop) 5ª Companhia de Policiamento de Trânsito/BPTran, sediada no município de Cajazeiras, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.968 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Coronel PM Elias Alves Barboza, a Unidade Operacional (Uop), 1º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Coronel PM Elias Alves Barboza” para a Unidade Operacional (Uop), 1º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de João Pessoa;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo sido Comandante do 1º BPM,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Coronel PM Elias Alves Barboza a Unidade Operacional (Uop), 1º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.969 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Coronel PM Fernando Antônio Soares Chaves, o Comando de Policiamento Regional II, sediado no município de Patos, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Coronel PM Fernando Antônio Soares Chaves” para o Comando de Policiamento Regional II, sediado no município de Patos;


**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais da Polícia Militar do Estado da Paraíba, com destaque para sua atuação em todo o sertão paraibano,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Coronel PM Fernando Antônio Soares Chaves, o Comando de Policiamento Regional II, sediado no município de Patos, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.970 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina de Coronel PM Fernando Monteiro de Oliveira, a Unidade Operacional (Uop), 8º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Itabaiana, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Coronel PM Fernando Monteiro de Oliveira” para a Unidade Operacional (Uop), 8º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Itabaiana;


Considerando que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo sido Comandante da 18ª Companhia do 4º BPM, atual 8º BPM,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Coronel PM Fernando Monteiro de Oliveira a Unidade Operacional (Uop), 8º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Itabaiana, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.971 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina de Coronel PM Marcílio Pio de Queiroz Chaves, a Unidade Operacional (Uop), 2º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Coronel PM Marcílio Pio de Queiroz Chaves” para a Unidade Operacional (Uop), 2º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Campina Grande;

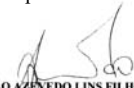
Considerando que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo sido Comandante do 2º BPM,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Coronel PM Marcílio Pio de Queiroz Chaves a Unidade Operacional (Uop), 2º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Albiege Léa Araújo Fernandes**

DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

**Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**

DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

DECRETO Nº 38.972 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina de José Gomes Filho (Jackson do Pandeiro), a Unidade Operacional (Uop), Companhia Especializada em Apoio ao Turista, sediada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “José Gomes Filho (Jackson do Pandeiro)” para a Unidade Operacional (Uop), Companhia Especializada em Apoio ao Turista, sediada no município de João Pessoa;

Considerando que o homenageado é considerado um ícone da música brasileira, tendo enaltecido a Paraíba através de sua arte,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de José Gomes Filho (Jackson do Pandeiro) a Unidade Operacional (Uop), Companhia Especializada em Apoio ao Turista, sediada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.973 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina de Lauro Pires Xavier, a Unidade Operacional (Uop), Batalhão de Policiamento Ambiental, sediado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Lauro Pires Xavier” para a Unidade Operacional (Uop), Batalhão de Policiamento Ambiental, sediado no município de João Pessoa;

Considerando que o homenageado muito contribuiu para a defesa do meio ambiente e preservação da natureza;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Lauro Pires Xavier a Unidade Operacional (Uop), Batalhão de Policiamento Ambiental, sediado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.974 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina de Major PM Glauco César da Silva Paiva, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças do Centro de Educação, sediado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Major PM Glauco César da Silva Paiva” para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CEMPPB, sediado no município de João Pessoa;

Considerando que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, sobretudo na formação e aperfeiçoamento de policiais militares,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Major PM Glauco César da Silva Paiva, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CEMPPB, sediado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 38.975 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina de Primeiro Sargento PM Francisco de Assis Pereira Marinho, a Unidade Operacional (Uop), 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Queimadas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Primeiro Sargento PM Francisco de Assis Pereira Marinho” para a Unidade Operacional (Uop), 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Queimadas;

Considerando que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública no compartimento da Borborema e ter sido residente do município de Queimadas,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Primeiro Sargento PM Francisco de Assis Pereira Marinho a Unidade Operacional (Uop), 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Queimadas, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 38.976 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Primeiro Sargento PM João Silva de Oliveira, a Unidade Operacional (Uop), 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Solânea, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Primeiro Sargento PM João Silva de Oliveira” para a Unidade Operacional (Uop), 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Solânea;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais na 20ª CIA/4º BPM, atual 7ª CIPM,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Primeiro Sargento PM João Silva de Oliveira a Unidade Operacional (Uop), 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Solânea, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 38.977 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Primeiro Sargento PM José Lúcio Júnior, a Unidade Operacional (Uop), 15º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Esperança, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Primeiro Sargento PM José Lúcio Júnior” para a Unidade Operacional (Uop), 15º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Esperança;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais no 15º BPM,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Primeiro Sargento PM José Lúcio Júnior a Unidade Operacional (Uop), 15º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Esperança, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 38.978 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Segundo Sargento Jefferson de Lucena Santos, a Unidade Operacional (Uop), Batalhão de Operações Especiais, sediada no município de João Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Segundo Sargento Jefferson de Lucena Santos” para a Unidade Operacional (Uop), Batalhão de Operações Especiais, sediada no município de João Pessoa;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais do Batalhão de Operações Especiais,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Segundo Sargento Jefferson de Lucena Santos a Unidade Operacional (Uop), Batalhão de Operações Especiais, sediada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 38.979 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Segundo Sargento PM José Patrício Barbosa Neto, a Unidade Operacional (Uop), 7º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Santa Rita, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Segundo Sargento PM José Patrício Barbosa Neto” para a Unidade Operacional (Uop), 7º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Santa Rita;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais no 7º BPM,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Segundo Sargento PM José Patrício Barbosa Neto a Unidade Operacional (Uop), 7º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Santa Rita, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 38.980 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Segundo Sargento PM Sandro Pereira da Silva, a Unidade Operacional (Uop), 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Bayeux, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Segundo Sargento PM Sandro Pereira da Silva” para a Unidade Operacional (Uop), 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Bayeux;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais na circunscrição da 4ª CIPM,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Segundo Sargento PM Sandro Pereira da Silva a Unidade Operacional (Uop), 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Bayeux, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 38.981 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Segundo Sargento PM Ylton Sales Silva, a Unidade Operacional (Uop), 11º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Monteiro, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Segundo Sargento PM Ylton Sales Silva” para a Unidade Operacional (Uop), 11º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Monteiro;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais no 11º BPM,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Segundo Sargento PM Ylton Sales Silva a Unidade Operacional (Uop), 11º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Monteiro, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 38.982 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Tenente PM José Guedes dos Anjos, a Unidade Operacional (Uop), Grupamento Especializado de Operações em Área de Caatinga, sediada no município de Pocinhos, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Tenente PM José Guedes dos Anjos” para a Unidade Operacional (Uop), Grupamento Especializado de Operações em Área de Caatinga, sediada no município de Pocinhos;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais na então Força Pública, atual Polícia



Militar do Estado da Paraíba,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Tenente PM José Guedes dos Anjos a Unidade Operacional (Uop), Grupamento Especializado de Operações em Área de Caatinga, sediada no município de Pocinhos, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### DECRETO Nº 38.983 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Tenente-Coronel PM Carlos Eduardo Batista dos Santos, a Unidade Operacional (Uop), 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Cabedelo, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Tenente-Coronel PM Carlos Eduardo Batista dos Santos” para a Unidade Operacional (Uop), 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Cabedelo;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais na 4ª CIA/1ºBPM, atual 6ª CIPM,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Tenente-Coronel PM Carlos Eduardo Batista dos Santos a Unidade Operacional (Uop), 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Cabedelo, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### DECRETO Nº 38.984 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Tenente-Coronel PM José Castor do Rego, a Unidade Operacional (Uop), 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Mamanguape, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Tenente-Coronel PM José Castor do Rego” para a Unidade Operacional (Uop), 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Mamanguape;

**Considerando** que o homenageado, além de ter atuado na segurança pública, foi também Prefeito do Município de Mamanguape,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Tenente-Coronel PM José Castor do Rego a Unidade Operacional (Uop), 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Mamanguape, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### DECRETO Nº 38.985 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Tenente-Coronel PM José Vicente dos Santos, a Unidade Operacional (Uop), Batalhão de Policiamento de Trânsito, sediada no município de João Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Tenente-Coronel PM José Vicente dos Santos” para a Unidade Operacional (Uop), Batalhão de Policiamento de Trânsito, sediada no município de João Pessoa;


**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo sido Comandante da Companhia de Policiamento de Trânsito – CPTran, atual BPTran,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Tenente-Coronel PM José Vicente dos Santos a Unidade Operacional (Uop), Batalhão de Policiamento de Trânsito, sediada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### DECRETO Nº 38.986 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Terceiro Sargento PM Lucimário Ferreira da Silva, a Unidade Operacional (Uop), 1ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Alhandra, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Terceiro Sargento PM Lucimário Ferreira da Silva” para a Unidade Operacional (Uop), 1ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Alhandra;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais na 1ª CIPM,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Terceiro Sargento PM Lucimário Ferreira da Silva a Unidade Operacional (Uop), 1ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Alhandra, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### DECRETO Nº 38.987 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de Terceiro Sargento PM Otoniel Batista de Oliveira, a Unidade Operacional (Uop), 9º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Picuí, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o Ofício nº 0051/2019/GCG-GC, através do qual se pugnou pela denominação de “Terceiro Sargento PM Otoniel Batista de Oliveira” para a Unidade Operacional (Uop), 9º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Picuí;

**Considerando** que o homenageado prestou relevantes serviços à segurança pública, tendo atuado em diversas atividades operacionais no 9º BPM,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica denominada de Terceiro Sargento PM Otoniel Batista de Oliveira a Unidade Operacional (Uop), 9º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Picuí, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### Ato Governamental nº 0512

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CLOVIS MORENO GONDIM NETO	GERENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL	CGI-2
FABIO AUGUSTO GALDINO DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL	CAD-7
JOSE HENRIQUE PERES COELHO	GERENCIA OPERACIONAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	CGF-2

Publicado no DOE em 06.02.2019

Republicado por incorreção



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 275

João Pessoa, 01 de fevereiro 2019

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO ORIGEM	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO DESTINO	UPG	UTB DESTINO
1771558	THAINA GABRIELLE PEREIRA	EEEFM IRMA STEFANIE	CAMPINA GRANDE	EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA	CAMPINA GRANDE	001	211310400
1451618	JOSEFA DA SILVA QUEIROZ	EEEM DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO (PREMEN)	CAMPINA GRANDE	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	CAMPINA GRANDE	001	211301400
1735781	JANDUI EVANGELISTA DE OLIVEIRA	EEEFM EVERALDO AGRA	MASSARANDUBA	ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA	CAMPINA GRANDE	001	211318800
919292	ARIA DO SOCORRO TEO- TONIO OLIVEIRA PEREIRA	EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA	CAMPINA GRANDE	EEEFM POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO REGO	CAMPINA GRANDE	001	211303300

**Portaria nº 276**

**João Pessoa, 01 de fevereiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MEDSON LUCIUS LIMA ARRUDA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 179.034-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JOSE BRONZEADO SOBRINHO, em Remígio, para a EEEM DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO, na cidade de Campina Grande.

**UPG:** 001

**UTB:** 211315100

**Portaria nº 277**

**João Pessoa, 01 de fevereiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WAGNER ACCIOLY DE LUCENA**, Professor, matrícula n. 178.430-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PROFESSOR OLIVIO PINTO, para a EEEFM PAPA PAULO VI, ambas nesta Capital.

**UPG:** 200

**UTB:** 211115100

**Portaria nº 278**

**João Pessoa, 01 de fevereiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DANIELLY MABEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, Professor, matrícula n. 173.376-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEFM MONSENHOR VICENTE FREITAS, para a EEEF JOANA IVONILDES BANDEIRA, ambas em Pombal.

**UPG:** 030

**UTB:** 212000100

**Portaria nº 279**

**João Pessoa, 01 de fevereiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **BENEDITA FERNANDES DA SILVA**, Professor, matrícula n. 142.523-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, para a EEEF AMERICO MAIA, ambas em Belem do Brejo do Cruz.

**UPG:** 010

**UTB:** 211801900

**Portaria nº 280**

**João Pessoa, 01 de fevereiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO CAXIAS DE LIMA JUNIOR**, Professor, matrícula n. 173.276-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, em São Jose dos Ramos, para a EEEF SENADOR TEOTONIO VILELA, na cidade de Bayeux.

**UPG:** 075

**UTB:** 211117100

**Portaria nº 281**

**João Pessoa, 01 de fevereiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SILVANO DA SILVA FIGUEIREDO**, Professor, matrícula n. 142.945-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARE, para a EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE, ambas nesta Capital.

**UPG:** 200

**UTB:** 211104000

**Portaria nº 282**

**João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** tornar sem efeito as Portaria de 238, publicada no D.O.E de 06 de fevereiro de 2019, pág. 03, col. 02.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

**Portaria nº.0188/2019**

**João Pessoa, 07 de fevereiro de 2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o servidor Sr. **THALLES TEIXEIRA QUIRINO**, CP-Fnº.064.650.244-11, Matrícula nº.177.954-1, como gestor do Contrato de nº.009/2019, firmado com a empresa **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**, no processo administrativo nº.0000625-4/2019, que tramita nesta Secretaria.

**JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA**

Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística  
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

**PORTARIA Nº 14/2019/SESDS**

**Em 06 de fevereiro de 2019.**

**Ementa: Delegação de competência ao Secretário Executivo e ao Delegado Geral de Polícia Civil.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro nos art. 64, § 2º, da Lei Complementar nº. 85/2008, e:

**CONSIDERANDO** que do poder hierárquico decorrem faculdades implícitas para o superior, tais como a de dar ordens e fiscalizar o seu cumprimento, a de delegar e avocar atribuições e a de rever os atos dos inferiores.

**CONSIDERANDO** a política de segurança pública adotada pelo Estado no sentido de cumprimento de metas, visando o melhor servir;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.784/1999 admite a delegação de competência, ainda que para órgão distinto e não hierarquicamente subordinado ao delegante;

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência, enquanto um dos princípios norteadores da Administração Pública, deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para a prática dos seguintes atos:

I - exercer a orientação normativa e a supervisão das atividades executivas, gerenciais, instrumentais e finalísticas da Secretaria;

II - autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

III - autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

IV - assinar contratos para a prestação de serviços, aquisição de bens, assistência técnica, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

V - assinar, sem prejuízo de avocação de competência institucional do Titular da Pasta, os atos relativos à:

a) gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Secretaria, com responsabilidade pessoal por essa gestão;

b) remoção de servidores lotados nesta Secretaria;

c) designação de servidores para o exercício e suas funções;

d) designação de servidores para integrarem grupo de trabalho e comissões.

VI - gerir e supervisionar os convênios e termos de acordos convolados com o Governo Federal.

Art. 2º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Delegado Geral de Polícia Civil, para a prática dos seguintes atos para a melhor consecução do seu mister:

I - supervisionar e controlar a gestão administrativa da Subgerência de Recursos Humanos da SESDS no que concerne aos assentos funcionais dos servidores da Polícia Civil;

II - supervisionar e controlar a gestão administrativa da Gerência de Armas e Munições da SESDS no que concerne ao acervo bélico (armas, algemas, coletes, etc) pertencente ou afeto à Polícia Civil;

III - supervisionar e controlar a gestão administrativa da Academia de Ensino da Polícia Civil;

IV - supervisionar e controlar a gestão administrativa do Instituto de Polícia Científica - IPC;

V - autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

VI - autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 16/2015/SESDS.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 15/2019/SESDS**

**Em 07 de fevereiro de 2019.**

**Ementa: Cria o Boletim Eletrônico da Secretaria de Estado e da Defesa Social e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e pelo art. 3º, XI, m, da Lei nº 8.186/2007, e com fulcro no art. 38 da Lei Complementar nº 152/2008:

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor gerenciar a política de desenvolvimento, formação e gestão de servidores que prestam serviço no âmbito da Secretaria de Estado e da Defesa Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade, capitulado de forma expressa no art. 37 da Constituição Federal, enquanto um dos princípios norteadores de toda a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos ditames dispostos na Lei Complementar nº 152/2018, de forma a ter o Boletim Eletrônico enquanto meio oficial de divulgação de



atos administrativos praticado no âmbito desta Pasta, sem prejuízo de divulgação no Diário Oficial do Estado, facultativamente ou por expressa determinação legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a criação do Boletim Eletrônico da Secretaria de Estado e da Defesa Social -SESDS, constituindo-se meio oficial de divulgação dos atos administrativos praticados no âmbito desta Pasta, bem como daqueles referentes aos procedimentos administrativos disciplinares previstos na Lei Complementar n.º 152/2018.

§ 1º Todo ato de registro concernente aos servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SESDS deverá ser publicado no Boletim Eletrônico de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Os atos atinentes aos procedimentos administrativos disciplinares regidos pelo Sistema Geral de Disciplina da Secretaria de Estado e da Segurança e Defesa Social deverão ser publicados, conforme dispõe o art. 38 da Lei Complementar n.º 152/2018, em Boletim Eletrônico disponível no site da SESDS, constituído pelo Boletim da SESDS, Boletim da Polícia Militar, Boletim do Bombeiro Militar, Boletim da Polícia Civil e Boletim do Departamento de Trânsito - DETRAN, sem prejuízo, de forma facultativa ou quando houver expressa determinação legal, de que sejam publicados no Diário Oficial do Estado ou em outros boletins operativos.

-Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

  
Jean Francisco Bezerra Nunes  
SECRETÁRIO

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 01/2019/SESDS**

**Em 31 de janeiro de 2019.**

**PAD N.º 71/2017/4º CPD/CG/SESDS/PB**

**RECORRENTE:** Pedro Ivo Cavalcanti Araújo

**ADVOGADOS DO RECORRENTE:** José Ideltônio Moreira Júnior e Arthur Asfora Lacerda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro no disposto no 171, II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, **CONSIDERANDO** todas as informações e documentos existentes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de n.º 71/2017/4º CPD/SESDS/PB, bem como os motivos expostos na decisão proferida ao final desse procedimento, decidiu conhecer do Recurso, negando-lhe preliminarmente o seu efeito suspensivo e seu provimento, para no mérito, manter a decisão condenatória ora impugnada com pena imposta na dosimetria de 70 (setenta) dias ao Agente de Investigação Pedro Ivo Cavalcanti Araújo, matrícula n.º 182.033-8, por restar comprovado nos autos a inobservância dos artigos 145, incisos II, III, VI e VII; 147, incisos V, X e XVII, 158, incisos III e X; 159, inciso XX, todos da Lei Complementar Nº 85/2008.

  
Jean Francisco Bezerra Nunes  
SECRETÁRIO

## Casa Militar do Governador

**Portaria Nº 006/19-SECCMG**

**João Pessoa-PB, 19 de janeiro de 2019.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Servidor Estadual CAP QOC Matrícula 522.359-8 ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO, para Missão de Gestor do Contrato nº 004/2018 entre a Casa Militar do Governador e a Empresa MAQ LAREM Sistemas de Impressão, em substituição à CAP QOC Matrícula 523.360-7 VIVIANE VIEIRA DA SILVA.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Portaria Nº 009/19-SECCMG**

**João Pessoa-PB, 8 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Servidor Estadual CAP QOC Matrícula 522.359-8 ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO, para compor a Comissão de Recebimento de Bens Materiais Móveis de Consumo da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, em substituição à CAP QOC Matrícula 523.360-7 VIVIANE VIEIRA DA SILVA.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**PORTARIA Nº 0010/19-SECCMG.**

**João Pessoa, 8 de fevereiro de 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O Major QOC Mat. 521-281-2 PEDRO JORGE GOMES FERREIRA, para a missão de Gestor do Contrato nº 002/2019, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Pioneiro Combustíveis LTDA, referente à aquisição de combustível de aeronave (GASOLINA).

**Publique-se e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 0011/19-SECCMG.**

**João Pessoa, 8 de fevereiro de 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL, O Sr. CÂNDIDO DE JESUS MOREIRA, Matrícula 174.471-2, para a Missão de Fiscal do Contrato nº 002/2019, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Pioneiro Combustíveis LTDA, referente à aquisição de combustível de aeronave (GASOLINA).

**Publique-se e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 0012/19-SECCMG**

**João Pessoa, 8 de fevereiro de 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O Major QOC Mat. 521-281-2 PEDRO JORGE GOMES FERREIRA, para a missão de Gestor do Contrato nº 001/2019, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Petrobras Distribuidora S/A, referente à aquisição de combustível de aeronave (QUEROSENE).

**Publique-se e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 0013/19-SECCMG**

**João Pessoa, 8 de fevereiro de 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL, O Sr. CÂNDIDO DE JESUS MOREIRA, Matrícula 174.471-2, para a Missão de Fiscal do Contrato nº 001/2019, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Petrobras Distribuidora S/A, referente à aquisição de combustível de aeronave (QUEROSENE).

**Publique-se e Cumpra-se.**

  
ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA – TEN CEL QOC  
Secretário Executivo da Casa Militar do Governador

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 269/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Defesa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção), sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **BIOMÉDICO** com lotação na SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR CLASSE-A** com lotação na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, o cargo de **FARMACÊUTICO** com lotação na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e o cargo de **VEREADOR**, com lotação na CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ DE SOUSA BATISTA**, matrícula nº **158.492-8**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

**Endereço:**

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Setembro de 2018.

**Sóstenis Manacés Santos**  
Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 329/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **JOÃO LUIS DE LACERDA JUNIOR** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Defesa Administrativa indeferida, haja vista, a impossibi-

lidade jurídica e desamparo legal da triplicidade acumulativa de cargos e remunerações(art. 37, XVI e XVII – art. 38, III – CF) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilicita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE (EFETIVO ATIVO), o cargo de **MÉDICO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ (EFETIVO/INATIVO) e o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. SAÚDE DE PERNAMBUCO (ATIVO/ EFETIVO)

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOÃO LUIS DE LACERDA JUNIOR** matrícula nº.82.608-1 e 83.962-1 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 354/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a). Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ALFREDO JOSÉ FERRETI CISNEROS**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, e ocupa também, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Teixeira/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ALFREDO JOSÉ FERRETI CISNEROS**, matrículas 91.354-5/148.060-0 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço: Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Outubro de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 355/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a). Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **AMARO JORGE PINTO NETO**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, o cargo de **COMISSIONADO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, e ocupa também, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **AMARO JORGE PINTO NETO**, matrícula 160.623-9 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço: Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2018.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 363/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a). Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **ISAURA FERREIRA DA COSTA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sousa/PB, e ocupa também, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Pombal/PB.

**b) NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **ISAURA FERREIRA DA COSTA**, matrícula 160.610-7 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço: Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 389/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a). Não apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **REGENTE DE ENSINO** junto a PBPREV-PESSOAL INATIVO o cargo de **ODONTOLOGO(A) -G** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB, o cargo de **VEREADOR** junto a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº.84.013-1 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço: Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 405/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a). Apresentou Justificativa Administrativa sendo Indeferida, haja vista, a Impossibilidade Jurídica e Desamparo Legal da Triplicidade Acumulativa de cargos e Remunerações, mesmo considerando um cargo eletivo e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ANTÔNIO ISILDO DA SILVA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com lotação na SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, o cargo de **PROFESSOR A/B 3-ESPECIALIZAÇÃO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Logradouro/PB, e ocupa também, o cargo de **VEREADOR**, com lotação na Câmara Municipal de Logradouro/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ANTÔNIO ISILDO DA SILVA**, matrícula 690.681-8 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço: Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 26 de Outubro de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 409/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa INDEFERIDA, haja vista, a impossibilidade jurídica da triplicidade acumulativa de cargos públicos e remunerações (art. 108 e 109 – LC 58/2003) e apresentação de documentação comprobatória insuficiente, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18030033-4, sobre Acumulação Ilicita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MEDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, com o cargo de **MEDICO** junto a PBPREV – PESSOAL INATIVO, com o cargo de **MEDICO** junto ao Fundo Municipal de João Pessoa/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO**, matrícula nº **148.110-0 e 83.318-5**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço: Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.



CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 21 de dezembro de 2018.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 443/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve sua DEFESA administrativa indeferida, haja vista a impossibilidade jurídica e desamparo legal da triplicidade acumulativa de cargos públicos e remunerações, mesmo sendo um de caráter eletivo (art. 37, xvi e xvii e 38, iii – CF) conforme parecer normativo do TCE/PB de nº: pn-tc 5/14 – TCE/PB, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18030259-1, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, com o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB e o cargo de **VEREADOR** na CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSE JANIO DE SOUSA**, matrícula nº **162.841-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

**Endereço: Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2018.

**Sóstenis Manacés Santos**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 452/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **JOSINALDO LEMOS DE OLIVEIRA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, Haja vista, a impossibilidade horária e desamparo legal da triplicidade acumulativa de cargos e remunerações, Porquanto, o cargo junto à ADM PÚBLICA ESTADUAL, ser de natureza precária e utilizar-se da alocação de verbas públicas (art. 37, XVI e XVII – CF) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO CLINICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE/PB, o cargo de **MÉDICO** junto a FUNASA e **APOSENTADO** junto ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DONA INÊS/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSINALDO LEMOS DE OLIVEIRA** matrícula nº **40870030036** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

**Endereço: Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2018.

**Sóstenis Manacés Santos**  
Presidente